

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DE 2023

(alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC)

1. OBJETIVO

O presente relatório intercalar visa avaliar a eficácia do Programa de Cumprimento Normativo da Scotturb – Transportes Urbanos, Lda. e garantir a sua melhoria.

Consiste essencialmente numa avaliação sumária do ambiente de risco e a suficiência e adequação das medidas de mitigação adotadas, com base na informação reportada pelas diversas áreas de atividade da Scotturb – Transportes Urbanos, Lda., avaliando o grau de execução do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção.

2. AVALIAÇÃO

O Programa de Cumprimento Normativo da Scotturb – Transportes Urbanos, Lda. foi aprovado em 6 de junho de 2023 e integra os seguintes elementos:

- 1) O **PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS** (PPRC), que incorpora um Mapa de Riscos onde se identificam, analisam e classificam os riscos de corrupção e infrações conexas a que a Scotturb – Transportes Urbanos, Lda. se encontra exposta, indicando as medidas preventivas e corretivas para mitigação dos riscos identificados.

Não foram identificadas situações de risco severo ou elevado, decorrentes da atividade da Scotturb – Transportes Urbanos, Lda.

- 2) O **CÓDIGO DE CONDUTA**;
- 3) O **CANAL DE DENÚNCIA INTERNO** (<https://scotturb.integrityline.com/>) através do qual podem ser denunciados atos de corrupção ou infrações conexas, implementado e a funcionar desde 23 de dezembro de 2022.
- 4) Um **PROGRAMA DE FORMAÇÃO INTERNA** destinado a todos os dirigentes e trabalhadores, com vista a que conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.

O programa de formação interna está em preparação, estimando-se que venha a ser implementado até ao final do corrente ano;

- 5) A implementação de **PROCEDIMENTOS E MECANISMOS INTERNOS DE CONTROLO** que abrangem os principais riscos de corrupção identificados no PPRC e de avaliação prévia do risco relativamente a terceiros que ajam em seu nome, seja através da adoção de formulários KYC e KYSP, seja através da Política de Conflitos de Interesses;
- 6) A designação, como elemento da direção superior ou equiparado, de um **RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO (RCN)**, que garanta e controle a aplicação do Programa de Cumprimento Normativo, tendo sido designado como tal Juliana Tonini (JUR) e Augusta Braz (DEF).
- 7) Os elementos que integram o Programa de Cumprimento Normativo encontram-se devidamente divulgados interna e externamente <https://scotturb.com/a-empresa/>.

3. CONCLUSÕES

Em termos globais, é possível concluir que as medidas preventivas e os mecanismos de controlo do risco foram devidamente aprovados e implementados.

Não foram identificadas situações de risco moderado ou elevado, decorrentes da atividade da Scotturb – Transportes Urbanos, Lda. pelo que se considera que os controlos aplicados para cada área de risco mitigam adequadamente os riscos identificados.

Não obstante, a aplicação do PCN deve ser objeto de acompanhamento e monitorização regulares, tendo por base os indicadores identificados, numa perspetiva de atualização permanente e de mitigação do risco.

A publicação e divulgação do presente Relatório de Avaliação aos colaboradores deverá ser assegurada através <https://scotturb.com/a-empresa/>, no prazo de 10 dias contados desde a sua elaboração.